

SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a manutenção Preventiva e corretiva da Plataforma de percurso vertical no Fórum de Baião.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 018/2021/TJPA por mais 12 (doze) meses, o reajuste do valor contratual e a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 022/TJPA/2021.
VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 14/05/2026.
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 18.014,52 (dezoito mil e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 02.061.1417.8173 -Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário -1º Grau / Natureza de despesa: 339039 / Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01, PAC 2025: SEENG4A25
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.
FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1198370

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/2025.
PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, CNPJ/MF nº 05.191.333/0001-69.
OBJETO: Cooperação mútua entre os partícipes visando a cessão de servidores e servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça do Município.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, com início em 26/06/2025.
RECURSOS: Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária.
FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes –Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 1198343

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2021/TJPA. PROCESSO: TJPA-EXT-2025/02315. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: RESOURCE AMERICANA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.150.869/0001-36. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação, de forma remota e presencial, de acordo com os padrões de desempenho e qualidade correspondentes à especialização exigida para o serviço, incluindo a sustentação de sistemas informatizados de alta criticidade, mantidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará. RERATIFICAÇÃO: O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a retificação da Cláusula Quarta, do 5º Termo Aditivo ao Contrato 008/2021/TJPA. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Aditivo que não colidirem com o presente termo de rerratificação. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1198534

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.971, DE 14 DE MAIO DE 2025.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e regimentais, com fulcro no artigo 15, inciso XLIV do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 43.958, de 06/05/2025, CONSIDERANDO o expediente nº 011653/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Serão compensados os dias de afastamento nos períodos de 01; 04 a 08; 11 a 14; e de 18 a 22/08/2025, com a adição de 1 (uma) hora na jornada diária, passando o expediente a ser das 8h às 15h para os servidores que participarão do evento da OTC-2025.
Art. 2º. Esta norma entra em vigor na data da sua publicação.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1198516

PORTARIA Nº 44.042, DE 15 DE MAIO DE 2025.
Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar. A Secretária de Administração, nos termos da competência delegada pela PORTARIA nº 43.322, de 03 de fevereiro de 2025, que delega competências previstas no artigo 15, inciso V do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o artigo 51, § 3 da Lei nº 10.657, de 15 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025);
CONSIDERANDO o artigo 6º, § 2º da Lei nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a suplementação no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, conforme detalhado abaixo:
Suplementação:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1529.2308	01500.000001	339039	290.000,00
01.122.1529.6267	01500.000001	449052	380.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da PORTARIA decorrerão da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminado a seguir:
Anulação:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1529.2307	01500.000001	339039	290.000,00
01.032.1529.8571	01500.000001	449052	380.000,00

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de maio de 2025.
Maria de Lourdes Carneiro Lobato
Secretária de Administração do TCE/PA

Protocolo: 1198528

PORTARIA Nº 43.958, DE 14 DE MAIO DE 2025.*
Regulamenta a participação dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará em eventos esportivos.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e regimentais, com fulcro no artigo 15, inciso XLIV do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista no art. 118 da Constituição do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o disposto no art. 28 da Lei Estadual nº 5.810/1994, que prevê a possibilidade de afastamento de servidor para participação em eventos esportivos;
CONSIDERANDO as diretrizes da Política de Saúde e Qualidade de Vida estabelecida no art. 7º da Resolução TCE/PA nº18.437, de 19/03/2013;
CONSIDERANDO a Resolução ATRICON nº 13/2018, que aprova as Diretrizes de Controle Externo ATRICON 3304/2018 relacionadas à temática “Gestão de Pessoas nos Tribunais de Contas”, a qual prevê o fomento à prática de atividades físicas, como uma política de bem-estar dos servidores;
CONSIDERANDO o Plano Estratégico 2022-2027 do TCE/PA, que estabelece a necessidade de fortalecer as ações de saúde e qualidade de vida;
CONSIDERANDO o Plano de Gestão 2025-2027 do TCE/PA que estabelece como objetivo estratégico ampliar a efetividade das políticas e diretrizes da gestão de pessoas;
CONSIDERANDO a responsabilidade das instituições pela promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças de seus membros e servidores;
CONSIDERANDO o expediente nº 011653/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA nº 42.558, de 12-08-2024, publicada no DOE nº 35.929 de 20-08-2024.
Art. 2º Estabelecer as normas para participação facultativa dos servidores em atividades esportivas vinculadas a ações de Saúde e Qualidade de Vida do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Art. 3º Para os efeitos desta PORTARIA, considera-se:
I - Eventos esportivos: competições ou atividades organizadas que envolvam a prática de esportes, onde atletas ou equipes competem entre si em diferentes modalidades, englobando as ligas, campeonatos e eventos que promovam a prática organizada e competitiva de esportes.
II - Atleta: pessoa que se dedica à prática de atividades físicas e esportivas, buscando desenvolver suas habilidades, capacidades físicas e técnicas em uma ou mais modalidades esportivas, podendo competir em diferentes níveis e em diversas categorias, como individual, em equipe, ou em modalidades adaptadas para pessoas com deficiência.
Art. 4º O Tribunal de Contas incentivará a prática de atividades esportivas por seus servidores em espaços públicos, ou em outros equipamentos urbanos apropriados para atividades físicas, desportivas ou similares, bem como a participação em eventos esportivos relacionados a estas atividades.